

PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020-PMB

FOLHA nº

001/___

PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 176/2020-PMB:DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020-PMB

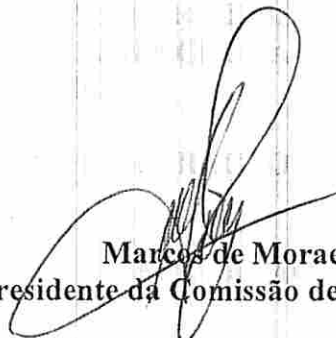
OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

INTERESSADO: SECRETARIA ADMINISTRAÇÃO (FUNREBOM)

AUTUAÇÃO

Nesta data, autuei o presente processo na Comissão Permanente de Licitação.

Em 04 de novembro de 2020.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO



Bandeirantes, 30 de outubro de 2020

Ilmo. Sr.


ANTONIO CARLOS ZANARDO

Secretário da Administração

Encaminho-lhe para que direcione ao setor competente, documentação necessária para formalizar processo para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Sumubom = 400 FR 515

Atenciosamente,



REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Fls. n.º 03

Bandeirantes, 30 de outubro de 2020

Venho pelo presente, solicitar de Vossa Excelência a autorização para instauração de procedimento para: **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.**

Esperando contar com a atenção de Vossa Excelência, reitero meus protestos de estima consideração.

Atenciosamente,



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Exmo. Sr.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Bandeirantes – Paraná



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ**

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Ps. n.º 04
A

Bandeirantes, 30 de outubro de 2020

Autorizo pleiteado, devendo, entretanto, o presente processo preencher os trâmites exigidos por lei.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

Encaminha-se a:

- 1. Departamento de Contabilidade para informação dos recursos orçamentários correspondentes;*
- 2. Comissão Permanente de Licitação para providencias cabíveis ao caso;*
- 3. Assessoria Jurídica para parecer quanto ao edital, no caso de licitação convencional;*
- 4. Devolva-se para a Comissão Permanente de Licitação para sequência do processo.*

LINO MARTINS
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

fts. nº 05
/

SOLICITAÇÃO

Solicitamos através desta, a abertura de procedimento para a contratação de pessoa jurídica para aquisição de 01 (um) motor deslizante para o portão de entrada e saída dos veículos de emergência da base do Corpo de Bombeiros do Município de Bandeirantes - Pr, conforme termo de referência anexo.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2020



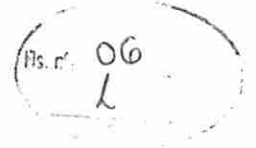
ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

JUSTIFICATIVA



O presente instrumento de justificativa se presta a cumprir o contido na Lei 8.666/93.

I – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

II - CARACTERIZAÇÃO DA SITUAÇÃO QUE JUSTIFICA A AQUISIÇÃO: a solicitação do objeto acima mencionado se faz necessário para o bom andamento dos serviços prestados, bem como maior agilidade nos atendimentos emergenciais realizados pelo Corpo de Bombeiros de Bandeirantes –Pr, visto que o motor se encontra danificado prejudicando a agilidade nos atendimentos.

Sendo assim, justifico a presente solicitação.

Bandeirantes, 30 de outubro de 2020.

Ratifico a justificativa.



ANTÔNIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO


Ins. n.º 07

QUANTITATIVO

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES - PR, conforme termo de referência anexo.

ITEM	QTD	UNID	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	VLR UNT	VLR TOTAL
01	01	UNID	MOTOR DO PORTÃO DESLIZANTE 1CV	R\$2.270,00	R\$ 2.270,00
			Total		R\$ 2.270,00

Bandeirantes, 30 de outubro de 2020


ANTONIO CARLOS ZANARDO
SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Pls. n.º 08
1

Relatório de Cotação: cotação rápida 2

Pesquisa realizada entre 03/11/2020 08:22:04 e 03/11/2020 08:21:12

Relatório gerado no dia 03/11/2020 08:24:33 (IP: 2804:1d2c:409e:4a00:b147:8c41:9b60:af3)

Item 1: instalação de motor deslizante 1/3 cv ventilado 220v

PREÇOS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
2	1	R\$ 2.248,25 (un)	R\$ 2.248,25

Preço Público	Órgão Público	Identificação	Data Licitação	Preço
1	BRIGADA MILITAR - COMANDO DE POLICIAMENTO VALE DO RIO DOS SINOS	0005/2020	02/09/2020	R\$ 2.248,25
Valor Unitário				R\$ 2.248,25

Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.248,25

Valor Global: R\$ 2.248,25

Detalhamento dos Itens

Item 1: instalação de motor deslizante 1/3 cv ventilado 220v

Preço Estimado: R\$ 2.248,25 (un) Média dos Preços Obtidos: R\$ 2.248,25

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	serviço e instalação com fornecimento de motor deslizante 1/3 cv ventilado 220v com redutor com coroa de bronze, placa de comando e corrente assa 40 para um portão de aproximadamente 8m.	

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finais	R\$ 2.248,25
Órgão: BRIGADA MILITAR - COMANDO DE POLICIAMENTO VALE DO RIO DOS SINOS	Data: 02/09/2020 13:45
Objeto: SERVIÇO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MOTOR DESLIZANTE 1/3 CV VENTILADO 220V COM REDUTOR E COROA DE BRONZE, PLACA DE COMANDO E CORRENTE ASSA 40 PARA UM PORTÃO DE APROXIMADAMENTE 8M.	Modalidade: Dispensa com disputa
	SRP: NÃO
	Identificação: 0005/2020
	Lote/Item: 1/1
	Ata: N/A
Descrição: INSTALAÇÃO DE MOTOR DESLIZANTE 1/3 CV VENTILADO 220V - SERVIÇO E INSTALAÇÃO COM FORNECIMENTO DE MOTOR DESLIZANTE 1/3 CV VENTILADO 220V COM REDUTOR COM COROA DE BRONZE, PLACA DE COMANDO E CORRENTE ASSA 40 PARA UM PORTÃO DE APROXIMADAMENTE 8M.	Homologação: 02/09/2020 16:04
	Fonte: www.compras.rs.gov.br
	Quantidade: 1
	Unidade: KIT
	UF: RS

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

29.570.353/0001-09 SERRALHERIA INDUSTRIACO LTDA R\$ 2.150,00

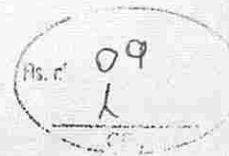
* VENCEDOR *

Marca: Não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:



36.987.588/0001-66 SERRALHERIA E SERVICOS DUMONT LTDA R\$ 2.346,50

Marca: Não informado

Fabricante: Fabricante não informado

Modelo: Não informado

Descrição:



ESTADO DO PARANÁ
POLICIA MILITAR
CORPO DE BOMBEIROS
TERCEIRO GRUPAMENTO DE BOMBEIROS



Ofício nº 043

02 de setembro de 2020.

Assunto: solicitação.

Ms. nº 10
d

Exmo. Sr. Prefeito:

Solicito à Vossa Excelência, a autorização para compra de 01 (um) MOTOR DO PORTÃO DESLIZANTE do Corpo de Bombeiros, para automação do portão de entrada e saída dos veículos de emergência.

2. Encaminhamento em anexo orçamentos e documentação.
3. Sem mais nos colocamos a Vossa disposição.



Respeitosamente.

Matheus A.B. Oliveira
2º Ten. QOBM Matheus Henrique Borges Oliveira,
Cmt. 2ªSB/3ºSGB/3ºGB

À Sua Excelência o Senhor,
Lino Martins
Prefeito Municipal de Bandeirantes
Bandeirantes - PR.
MHBO/nzjr

ORÇAMENTO

Pls. nr 11
K

AO
CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES
RUA EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 375 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES - PR - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-2990 - (43) 3542-2052
CNPJ: 76.416.932/0001-81

PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTO	Valor total
01 motor deslizador Unisystem 1CV	2.270,00
	2
	2.270,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Razão Social: Jean C. V. Ferreira e Cia Ltda.

Endereço: Benedito Leite de Negreiros, 618 Centro

Representante/Contato: Jean Carlos

Telefone de Contato: 43 3542 1046

e-mail: elito-jk@hotmail.com

Orçamento válido por 30 dias

Bandeirantes, PR, 30 110 12020.

CARIMBO CNPJ:

08.533.577/0001-70

*Jean C. V. Ferreira &
Cia. Ltda. - ME*

RUA BENEDITO LEITE DE NEGREIROS, 618
CENTRO - CEP 86.360-000
BANDEIRANTES - PARANÁ



ASSINATURA

ORÇAMENTO



AO
CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES
RUA EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 375 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES - PR - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-2990 - (43) 3542-2052
CNPJ: 76.416.932/0001-81

PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTO	Valor total
01 MOTOR DESLIZANTE UNISISTEN 1cv	2300,00
	2
	2.300,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Razão Social: P. C. DO AMARAL LTDA.

Endereço: WALDEMAR SACKS 436 JD PARAÍSO

Representante/Contato: _____

Telefone de Contato: 3542-6221

E-mail: _____

Orçamento válido por 30 dias

Bandeirantes, PR, 30/10/2020



ASSINATURA

CARIMBO CNPJ:

CNPJ 09.343.965/0001-51
IE 904.31694-64
P C R DO AMARAL & AMARAL LTDA
RUA WALDEMAR SACKS, 436 - JD. PARAÍSO
CEP 86360-000 - BANDEIRANTES - PR

ORÇAMENTO



AO
CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES
RUA EDELINA MENEGHEL RANDO, Nº 375 - VILA MACEDO
BANDEIRANTES - PR - CEP 86360-000
FONE: (43) 3542-2990 - (43) 3542-2052
CNPJ: 76.416.932/0001-81

PROPOSTA DE PREÇOS

PRODUTO	Valor total
1 motor desligante Unysiten 1CV	2.570,00
	}
	2.570,00

CONDIÇÕES GERAIS DE FORNECIMENTO:

Razão Social: A. Matheus Comércio de materiais Elétricos Ltda.

Endereço: Av. Comendador Luiz Meneghel 91 Centro

Representante/Contato: _____

Telefone de Contato: 43 3542 4456

E-mail: _____

Orçamento válido por 30 dias

Bandeirantes, PR, 30 / 10 / 2020.



Juliana Dias
ASSINATURA



Município de Bandeirantes

Solicitação 388/2020

Termo de Referência



Equipilano

Página: 1

Solicitação		<i>Emitido em</i>	<i>Quantidade de itens</i>
<i>Número</i>	<i>Tipo</i>	05/11/2020	1
388	Aquisição de Material		
Solicitante		Processo Gerado	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Número</i>	
5000-8	ANTONIO CARLOS ZANARDO	543/2020	
Local		Pagamento	
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Forma</i>	
20003	Divisão de Compras	MEDIANTE FORNECIMENT	
Órgão		Prazo	
<i>Nome</i>		<i>Forma</i>	
02	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	3 Meses	
Entrega			
<i>Local</i>		<i>Prazo</i>	
NO SETOR DE COMPRAS		3 Meses	

Descrição:

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

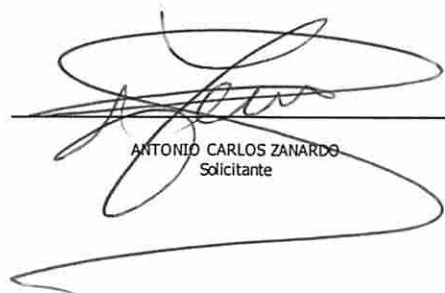
Justificativa:

A SOLICITAÇÃO DO OBJETO ACIMA MENCIONADO SE FAZ NECESSÁRIA PARA O BOM ANDAMENTO DOS SERVIÇOS PRESTADOS, BEM COMO MAIOR AGILIDADE NOS ATENDIMENTOS EMERGENCIAIS REALIZADOS PELO CORPO DE BOMBEIROS DE BANDEIRANTES-PR, VISTO QUE O MOTOR SE ENCONTRA DANIFICADO PREJUDICANDO A AGILIDADE NOS ATENDIMENTOS.

<i>Lote</i>					
001 Lote 001					
<i>Código</i>	<i>Nome</i>	<i>Unidade</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor</i>
001974	MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE CORRER 1 CV	UN	1,00	2.270,00	2.270,00
	02 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO				
	003 DIVISÃO DE COMPRAS				
	04.181.0411-2014 MANUTENÇÃO DO CORPO DE BOMBEIROS - FUNREBOM FR-515				
	3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
00400	00515 FUNREBOM				
	Do Exercício		1,00		2.270,00
				TOTAL	2.270,00
				TOTAL GERAL	2.270,00

Subtotal por fonte de recurso e conta de despesa

02.003.04.181.0411.2014	2.270,00
Cod 00400 Fonte 00515 G.Fonte E	2.270,00



ANTONIO CARLOS ZANARDO
Solicitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ps. n° 15

PROTOCOLO NÚMERO: 96/2020

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020

Ref.: Dispensa de Licitação - 176/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

Prezado Senhor

Vimos através da presente, solicitar a esta consultoria que emita posicionamento quanto à possibilidade de **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, através do tipo de procedimento em referência, com prazo de execução de 03 (TRES) meses, conforme facultado pelo inciso II do art. 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

Sem outro particular, aproveitamos o ensejo para reiterar-lhes nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Leonel Lourenço Carrasco – OAB PR. 47.683
Rua Frei Rafael Proner nº 1457 - Centro
CEP: 86.360-000 - BANDEIRANTES – PR
Caixa Postal 281



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

16

PROTOCOLO NUMERO: 96/2020

Bandeirantes, 04 de novembro 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 176/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

DEPARTAMENTO DE COMPRAS:

Conforme solicitação da Secretaria de Educação e Cultura para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, vimos informar que os valores informados são compatíveis com os praticados no mercado.

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	01	UND	MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE 1 CV	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
TOTAL					R\$ 2.270,00

Despacho: Colha-se manifestação da Comissão Permanente de Licitação.

DEPARTAMENTO DE COMPRAS


REGINA CÉLIA AMARAL FABRIS
DIRETORA DA DIVISÃO DE COMPRAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

17
17

PROTOCOLO NUMERO: 176/2020


Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 96/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR


COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Despacho: Para viabilizar a realização do presente objeto, primeiro há que certificar-se da regular dotação orçamentária e disponibilidade de recursos para tal finalidade, devendo quanto a isso manifestar - se o Departamento de Contabilidade. Informamos que, o valor global para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, importa em **R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais)**.

Colha-se manifestação


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
Membro

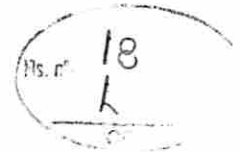

João Roberto Cosmo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 1.483/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais,



RESOLVE

Art. 1º - Ficam nomeados, a partir desta data, para compor a Comissão Permanente de Licitação para o exercício de 2020, os funcionários **MARCOS DE MORAES**, portador da Carteira de Identidade RG nº 3.427.088-0/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 590.505.609-97; **FERREIRA DA SILVA**, portadora da Carteira de Identidade RG nº 108322918/SSP/PR, inscrita no CPF sob nº 065.535.889-70; **ROBERTO COSMO**, portador da Carteira de Identidade RG nº 4.844/SSP/PR, inscrito no CPF sob nº 651.946.249-72, sob a presidência de primeiro, e como suplentes **FERNANDA DO CARMO DA SILVEIRA**, **JACSON CARVALHO PEREIRA** e **CIBELE GUSMÃO FONTOLAN DA SILVA**.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, em 06 de janeiro de 2020.


Lino Martins

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

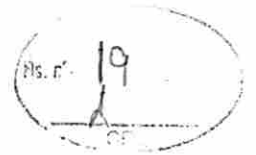
O presente ato foi publicado na edição
nº 1063 do dia 08/01/2020
do Jornal FOLHA DO NORTE.

Ass. João Roberto Cosmo
Escriturário
Portaria nº 5.249/95



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER CONTÁBIL DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

Em atendimento à solicitação do Sr. Prefeito Municipal, emitimos o presente parecer, sobre a **disponibilidade orçamentária** para abertura de processo licitatório no Município de Bandeirantes, Estado do Paraná.

1 - Salientamos que o Município tem que ter o equilíbrio financeiro igualando-se suas despesas com suas receitas, dessa forma esclarecemos que durante o presente exercício, poderemos ter uma arrecadação que disponibilizará recursos para a licitação.

2 - Mas, no entanto **alertamos que a execução do contrato só deverá ser realizada após a verificação do saldo orçamentário e a real disponibilidade financeira**, ou seja, só será feito o empenho após a devida verificação.

Para tanto, a dotação para o Processo Licitatório é a seguinte:

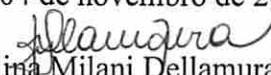
SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO (FUNREBOM)	400/515	020030418104112014339030000	MATERIAL DE CONSUMO

3 - Assim, sugerimos que seja indicada a **disponibilidade financeira** pela Secretaria de Fazenda, pois seguindo essa metodologia, o Município de Bandeirantes estará observando as premissas da Lei de Responsabilidade Fiscal deixando-o numa Gestão Pública de Qualidade.

4 - Diante das consequências e penalidades que poderão ser aplicadas aos administradores, somos pela cautela de manter as despesas dentro dos limites previsíveis, qualquer outra posição a ser tomada pelo Executivo, será de sua inteira responsabilidade.

Por fim o **parecer é favorável** à realização do Processo Licitatório, por estar em consonância com os princípios básicos que norteiam a administração pública, porém a Secretaria interessada deverá alocar os recursos orçamentários suficientes para a referida despesa durante a execução do contrato.

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020


Jaciani Carolina Milani Dellamura
Contadora
CRC-PR-061045/O-4



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Pls. n° 20
A

Protocolo nº 176/2020-PMB

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação – 96/2020-PMB - PMB Prefeitura Município de Bandeirantes-PR

PARECER FINANCEIRO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR ESTIMADO: R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais).

RECURSO FINANCEIRO:

Em atendimento a consulta formulada pela Comissão Permanente de Licitação, informo que:

Há recursos financeiros previstos para o objeto acima especificado no rigor e parâmetros da Lei 8666/93 para o exercício de 2020, no montante de **R\$ 2.270,00 (Dois mil, oitocentos e cinco reais)**, conforme dotações especificadas no parecer contábil de 04 de novembro de 2020.

Não há recursos financeiros para pagamentos das obrigações.

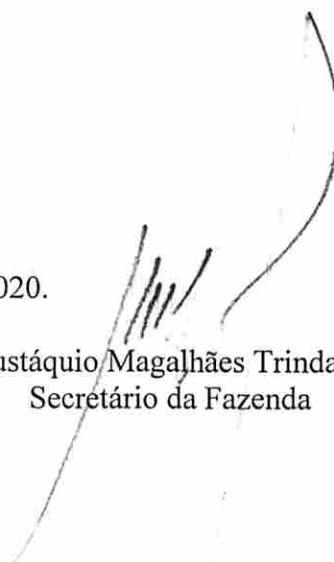
Para fazer face as despesas acima solicitadas utiliza-se à seguinte forma de pagamento fonte de recursos:

- à vista.
 à prazo.

Origem de Recursos:

- Próprios.
 Vinculados à convênios.

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2020.


Eustáquio Magalhães Trindade
Secretário da Fazenda



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PARECER JURÍDICO Nº. 267/2020.

REFERÊNCIA: Proc. Administrativo nº. 176/2020. Dispensa de Licitação nº. 96/2020.

INTERESSADO: Comissão de Licitação.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES.

I - RELATÓRIO.

Submete-se a apreciação o presente processo relativo ao procedimento administrativo de dispensa de licitação registrado sob o nº. 96/2020, cujo objeto é a aquisição de um motor para portão da base do Corpo de Bombeiros.

Consta no presente certame: solicitação da Diretora de Compras e do Secretário de Administração; despacho do Prefeito Municipal autorizando o pleito; Justificativa; Quantitativo; Orçamentos; Pesquisa Compras Governamentais; Termo de Referência; despacho de encaminhamento dos autos à assessoria jurídica para análise e parecer.

Aquiesceu a autoridade do Poder Executivo Municipal acerca da deflagração da dispensa do processo licitatório.

O presente processo consta o edital indicando as exigências constantes na Lei nº. 8.666/93.

Relatado o pleito passamos ao Parecer.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



II - OBJETO DE ANÁLISE.

Cumprido aclarar que a análise neste parecer se restringe a verificação dos requisitos formais para deflagração do processo administrativo de dispensa de licitação. Destaca-se que a análise será restrita aos pontos jurídicos, estando excluídos quaisquer aspectos técnicos, econômicos e/ou discricionários.

III - FUNDAMENTAÇÃO.

O artigo 37, inciso XXI da Constituição Federal determina que as obras, serviços, compras e alienações da Administração Pública serão precedidas de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, ressalvados os casos especificados na legislação.

A licitação configura procedimento administrativo mediante o qual a Administração Pública seleciona a proposta mais vantajosa, caracterizando-se como ato administrativo formal, praticado pelo Gestor Público, devendo ser processado em estrita conformidade com os princípios estabelecidos na Constituição Federal e na legislação infraconstitucional.

Ainda, no presente caso, pode ser escolhida a modalidade pregão, que vem disciplinada na Lei nº 10.520/2002, uma vez que o seu art. 1º assim dispõe:

Art. 1º Para aquisição de bens e serviços comuns, poderá ser adotada a licitação na modalidade de pregão, que será regida por esta Lei.

Parágrafo único. Consideram-se bens e serviços comuns, para os fins e efeitos deste artigo, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais no mercado.

É importante observar que no pregão não há limitação econômica, inexistindo valores máximos ou mínimos para a escolha desta modalidade. Reafirma a ideia Di Pietro, ao ensinar que o "pregão é a modalidade de licitação para a aquisição de bens e serviços comuns, qualquer que seja o valor estimado da contratação, em que a disputa pelo fornecimento é feita por meio de propostas e lances em sessão pública". (Di Pietro, Maria Sylvia Zanella, Direito administrativo, 22. ed. - São Paulo: Atlas, 2009, p. 386).

Diante das hipóteses legais supra mencionadas, a Administração, em primeira análise, vale-se de discricionariedade para eleger a modalidade adequada de licitação. Para elucidar ainda mais a interessada, a Lei 8.666 traz a descrição de cada modalidade nos parágrafos do art. 22, abaixo colacionados:

Art. 22. São modalidades de licitação:

- I - concorrência;*
- II - tomada de preços;*
- III - convite;*
- IV - concurso;*
- V - leilão.*



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

Ins. n.º 23
/

§ 1º Concorrência é a modalidade de licitação entre quaisquer interessados que, na fase inicial de habilitação preliminar, comprovem possuir os requisitos mínimos de qualificação exigidos no edital para execução de seu objeto.

§ 2º Tomada de preços é a modalidade de licitação entre interessados devidamente cadastrados ou que atenderem a todas as condições exigidas para cadastramento até o terceiro dia anterior à data do recebimento das propostas, observada a necessária qualificação.

§ 3º Convite é a modalidade de licitação entre interessados do ramo pertinente ao seu objeto, cadastrados ou não, escolhidos e convidados em número mínimo de 3 (três) pela unidade administrativa, a qual afixará, em local apropriado, cópia do instrumento convocatório e o estenderá aos demais cadastrados na correspondente especialidade que manifestarem seu interesse com antecedência de até 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas.

Objetivando ampliar a margem de oportunidade e conveniência da Administração Pública, o legislador traz no art. 23, § 4º o seguinte trecho:

§ 4º Nos casos em que couber convite, a Administração poderá utilizar a tomada de preços e, em qualquer caso, a concorrência.

Assim, fica a critério da Administração a modalidade mais adequada, cabendo a este parecerista tão somente indicar os dispositivos legais e cabíveis.

No que se refere a possibilidade de dispensa de licitação, a legislação infraconstitucional especifica os critérios atribuídos pelos incisos do artigo 24 da Lei 8.666/93, valendo aplicar especificamente ao caso em tela o inciso II c/c o artigo 23, inciso II, "a", da referida Lei.

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...);

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez;

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

(...);

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior:

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

Em relação aos valores expostos no artigo 23 da Lei 8.666/93, o Decreto nº. 9.412 de 18 de junho de 2018 atualizou as importâncias inerentes ao teto estabelecido por cada modalidade de licitação:

Art. 1º Os valores estabelecidos nos incisos I e II do caput do art. 23 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, ficam atualizados nos seguintes termos:

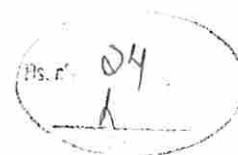
(...);

II - para compras e serviços não incluídos no inciso I:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



- a) *na modalidade convite - até R\$ 176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais);*
- b) *na modalidade tomada de preços - até R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais); e*
- c) *na modalidade concorrência - acima de R\$ 1.430.000,00 (um milhão, quatrocentos e trinta mil reais).*

Art. 2º Este Decreto entra em vigor trinta dias após a data de sua publicação.

De acordo com a interpretação retirada dos dispositivos acima observa-se a possibilidade de dispensa de licitação nos casos de compra e/ou serviços no valor de até R\$ 17.600,00 (*dezessete mil e seiscentos reais*). Resta evidente que os valores orçados deverão encontrar-se abaixo do teto permitido em lei.

Imperioso, porém, ressaltar que cabe à Administração **verificar se já houve casos de dispensa de licitação para o objeto em epígrafe** evitando-se, desta forma, a possibilidade de enquadramento na mácula do fracionamento de despesas, expressamente vedado pelo ordenamento jurídico.

Deve, ainda, a Administração se atentar se os **valores orçados estão dentro dos preços praticados no mercado**, evitando-se um superfaturamento e resguardando os recursos públicos de qualquer prejuízo.

Diante do exposto, opino que, **uma vez cumpridos todos os requisitos legais**, é possível a realização de dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do art. 24, II da Lei nº 8.666/93, se assim entender a Comissão de Licitações, devendo ser resguardada a disposição acima da lei 9.504/97, em relação ao objeto licitado.

É o parecer, salvo melhor juízo. Ressalta-se que o presente Parecer Jurídico foi elaborado tão somente sob o ângulo jurídico expressando a opinião de seu signatário e, oportunidade administrativa, escoimando ainda, qualquer responsabilidade de seu signatário conforme o art. 2º, §3º da Lei nº. 8.906/94 e entendimento do STJ no RHC: 39644 RJ 2013/0238250-5.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2020.

Leonel Lourenço Carrasco
OAB/PR nº. 47.683.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NÚMERO: 176/2020

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 96/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

DECISÃO:

A Comissão de Licitação, reunida, analisando o presente procedimento quanto às suas características e sustentada, ainda, no parecer jurídico, RECONHECE E DECIDE pela dispensa de licitação quanto ao objeto do presente procedimento para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, o que faz com o fulcro no inciso II do artigo 24 da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, autorizando-se a contratação mediante a caracterização comprovada através de vários documentos integrantes do presente processo. Daí porque para regularização fica, pois formalmente reconhecida a Dispensa de Licitação na forma da Lei 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

Presidente:


Marcos de Moraes

Membros:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva


João Roberto Cosmo



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



PROTOCOLO NUMERO: 176/2020

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020.

Ref.: Dispensa de Licitação - 96/2020- PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME

ITEM	QTD	UND	PRODUTOS	VRL UNT RS	VLR TOTAL RS
01	01	UND	MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE 1 CV	R\$ 2.270,00	R\$ 2.270,00
TOTAL					R\$ 2.270,00

Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

115. n° 24
k

PROTOCOLO NUMERO: 176/2020

Bandeirantes, 04 de novembro de 2020


Ref.: Dispensa de Licitação - 96/2020 - PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes-PR

AO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE

Informamos que o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO n° 96/2020 PMB - Prefeitura Municipal de Bandeirantes, para **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que já se encontra com todos os procedimentos preliminares à contratação concluídos, arquivados em boa ordem no departamento de compras, devidamente instruídos com todos os procedimentos legais. Sendo, portanto solicitado ao Departamento de Finanças – Setor de Contabilidade que proceda ao empenho, para que se dê continuidade no processo de contratação.


Marcos de Moraes
Presidente da Comissão de Licitação

Autorizo ao Departamento de Contabilidade, que proceda ao Empenho.


Lino Martins
Prefeito Municipal

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação - 96/2020- PMB

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso II da Lei 8666/93 e Decreto Federal 9.412/18, a favor do fornecedor:

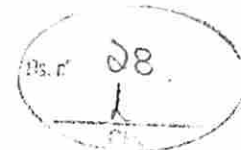
JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME

MOTOR DE PORTÃO DESLIZANTE 1 CV

Para AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93 e atualizado pelo Decreto nº 9.412 de 18 de junho de 2018, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal



DISPENSA DE LICITAÇÃO - 99/2020-PMB-

RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº 1.483/2020, de 06 de janeiro de 2020, que declarou Dispensável a Licitação, com fundamento no Art. 24, Inciso VIII, a favor do fornecedor:

COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

ITEM	QTD	UND	SERVIÇOS	VL. UNIT.R\$	VL.R TOTAL R\$	
01	01	UND	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO REFERENTE A RUA FRANCISCO GOMES NOGUEIRA ATÉ ROD. DINO VEIGA (MÃO DE OBRA) APROXIMADO	35.216,68	35.216,68	
	01	UND	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO REFERENTE A RUA FRANCISCO GOMES NOGUEIRA ATÉ ROD. DINO VEIGA (MATERIAIS) APROXIMADO	32.887,51	32.887,51	
03	01	UND	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO REFERENTE A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NA RODOVIA BR 369(MÃO DE OBRA) APROXIMADO	5.245,64	5.245,64	
04	01	UND	PARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DE RESPONSABILIDADE DO MUNICÍPIO REFERENTE A PISTA DE CAMINHADA E CICLOVIA NA RODOVIA BR 369(MATERIAIS) APROXIMADO	10.352,47	10.352,47	
TOTAL						83.702,30

DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 369 ACESSO AO SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO E RUA FRANCISCO GOMES DA NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR, no valor total de R\$ 83.702,30 (oitenta e três mil setecentos e dois reais e trinta centavos), face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2020.

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

EXTRATO DO CONTRATO Nº 288/2020- PMB

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 99/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA PESSOA JURÍDICA COPEL DISTRIBUIÇÃO S.A. PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE IMPLANTAÇÃO DE REDE PARA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DA BR 369 ACESSO AO SANTUÁRIO SÃO MIGUEL ARCANJO E RUA FRANCISCO GOMES DA NOGUEIRA DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 83.702,30 (oitenta e três mil setecentos e dois reais e trinta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 55 (cinquenta e cinco dias) a contar da publicação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 55 (cinquenta e cinco dias) a contar da publicação.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO	320/507	0200104122040420133390390000	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica
ADMINISTRAÇÃO	250/507	0200104122040420133390300000	Material de Consumo

Bandeirantes-PR, 06 de novembro de 2020

Prefeitura Municipal de Bandeirantes

LINO MARTINS

Prefeito Municipal

Copel Distribuição S.A.

CLAUDINÉ PERIN TOMITÃO JUNIOR

Gerente da Agência Bandeirantes-PR

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:8A8EC4A2



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CNPJ: 08.533.577/0001-70

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 19:35:32 do dia 04/08/2020 <hora e data de Brasília>.

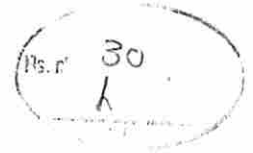
Válida até 31/01/2021.

Código de controle da certidão: **6104.F643.213D.6615**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.533.577/0001-70

Certidão nº: 21253437/2020

Expedição: 31/08/2020, às 15:28:49

Validade: 26/02/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

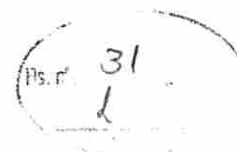


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

SECRETARIA DE FAZENDA

RUA FREI RAFAEL PRONER, 1457 - CENTRO - FONE: (43)3542-4525 CEP 86360000
CNPJ 76.235.753/0001-48



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS Nº 1591 / 2020

Contribuinte

CERTIFICO, para que produza os efeitos legais, que revendo os arquivos Cadastrais desta Prefeitura Municipal, neles NADA CONSTA com débitos vencidos até esta data, correspondente ao Contribuinte abaixo mencionado.

Contribuinte: 220097 JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA - ME

CPF/CNPJ: 08.533.577/0001-70

RG/IE: 9039182170

Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS

Nº: 618

Compl:

Bairro: CENTRO

Cidade: BANDEIRANTES

UF: PR

CEP: 86360000

e-mail: escritorioocril@yahoo.com.br

A autenticidade e validade da presente certidão poderá ser confirmada na internet acessando a página da Prefeitura Municipal, no endereço:

<http://www.bandeirantes.pr.gov.br/>

Emitida às 09:35:13 de 30/10/2020

Válida até 29/11/2020

Código de verificação: **QGTL-IXIO**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 08.533.577/0001-70
Razão Social: JEAN C V FERREIRA E CIA LTDA
Endereço: RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS 618 / CENTRO / BANDEIRANTES / PR / 86360-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 13/10/2020 a 11/11/2020

Certificação Número: 2020101301580017173433

Informação obtida em 30/10/2020 10:19:23

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná



Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 022516701-52

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **08.533.577/0001-70**

Nome: **JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 29/12/2020 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

115. n° 34
h

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, técnico em eletrotécnica, portador do CPF nº 017.059.089-50, documento de identidade R.G.: 6.428.477-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida 09/03/1992 em Curitiba - PR, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, CEP 86.360-000; e **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, brasileira, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casada sob o Regime de Comunhão Universal de Bens, empresária, portadora do CPF nº 737.492.069-53 e documento de identidade R.G.: 3.047.156-3 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida 05/06/1979 em Curitiba - PR, residente e domiciliado na Rua Arthur Pelaio, nº 50, Vila União, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000; únicos sócios da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná, sob o NIRE 41205839430 em 12/12/2006 e a última alteração em 24/04/2015 sob o nº 20153154780 inscrita no CNPJ sob o nº 08.533.577/0001-70 resolvem, assim, alterar o contrato social:

Neide Venturino Ferreira

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sociedade que tinha como objeto social principal "Comércio varejista de material elétrico" e objeto social secundário "Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios em geral, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo e Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico" passará a trabalhar com o objeto social principal "Comércio varejista de material elétrico" e objeto social secundário "Instalação e manutenção elétrica, Serviços de pintura de edifícios, Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico, Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática, Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação, Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação, Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás, Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica, Manutenção de estações



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB N° 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

35
h
2

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

e redes de telecomunicações e Serviços de montagem de móveis de qualquer material”.

CLÁUSULA SEGUNDA: Ingressa nesta data na sociedade o sócio **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22/05/1987, empresário, portador do C.P.F. nº 070.013.799-80, documento de identidade R.G. 10.078.108-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. João da Silva Cravo, nº 614, Centro, CEP 86.360-000.

Parágrafo Único: O sócio ingressante declara conhecer a situação econômica e financeira da sociedade, ficando desta forma sub-rogada no direito e obrigação decorrente do presente instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA: A sócia **NEIDE VENTURINO FERREIRA**, não desejando mais permanecer na sociedade, transfere suas quotas, através de venda aos sócios na seguinte proporção: 1.000 (mil) cotas para **JOAO GABRIEL MEDEIROS** no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) e 7.600 (sete mil e seiscentos) cotas para **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** no valor de R\$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais). Por este ato também, a sócia que se retira dá a mais ampla e rasa quitação de seus direitos e haveres, nada mais tendo a reclamar em tempo algum quanto a seus direitos na sociedade.

Neide Venturino Ferreira

CLÁUSULA QUARTA: Em razão da alteração havida, o Capital Social, que permanece inalterado, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), representado por 10.000 (dez mil) quotas de valor unitário de R\$ 1,00 (um real) passa a ser na seguinte proporção:

JOAO GABRIEL MEDEIROS.....	1.000 quotas.....	R\$ 1.000,00
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA.....	9.000 quotas.....	R\$ 9.000,00
Total.....	10.000 quotas.....	R\$ 10.000,00

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade caberá aos sócios **JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA** e **JOAO GABRIEL MEDEIROS** com os



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB Nº 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br

36
d

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
QUINTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

poderes e atribuições de administradores autorizados o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

À vista da modificação ora ajustada, e em consonância com que determina o artigo 2.031 da Lei 10.406/2002, os sócios **RESSOLVEM POR ESTE INSTRUMENTO ATUALIZAR E CONSOLIDAR O CONTRATO SOCIAL, TORNANDO ASSIM SEM EFEITO, APARTIR DESTA DATA, AS CLAUSULAS E CONDIÇÕES CONTIDAS NO CONTRATO PRIMITIVO, QUE ADEQUANDO ÀS DISPOSIÇÕES DA REFERIDA LEI 10.406/2002 APLICADA A ESSE TIPO SOCIETÁRIO PASSA TER A SEGUINTE REDAÇÃO;**

JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA
CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ 08.533.577/0001-70
NIRE 41205839430

João Gabriel Medeiros

JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, casado sob regime de Comunhão Parcial de Bens, técnico em eletrotécnica, portador do CPF nº 017.059.089-50, documento de identidade R.G.: 6.428.477-0 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, emitida 09/03/1992 em Curitiba - PR, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Rua Gregório Magalhães Trindade, nº 272, Jardim Paraíso, CEP 86.360-000; e **JOAO GABRIEL MEDEIROS**, brasileiro, natural da cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, divorciado, nascido em 22/05/1987, empresário, portador do C.P.F. nº 070.013.799-80, documento de identidade R.G. 10.078.108-5 expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, residente e domiciliado na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, à Av. João da Silva Cravo, nº 614, Centro, CEP 86.360-000.; únicos sócios da empresa **JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA - ME**, com sede na Rua Benedito Leite Negreiros, nº 618, Centro, no município de Bandeirantes, Estado do Paraná, CEP 86.360-000, registrada na



CERTIFICO O REGISTRO EM 28/08/2018 10:19 SOB N° 20183367421.
PROTOCOLO: 183367421 DE 20/07/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803563863. NIRE: 41205839430.
JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 28/08/2018
www.empresafacil.pr.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

 Ins. n° 37
 1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.533.577/0001-70 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 12/12/2006
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ELETRO JK	PORTE ME
--	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.42-3-00 - Comércio varejista de material elétrico
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação 95.12-6-00 - Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação 95.21-5-00 - Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO R BENEDITO LEITE NEGREIROS	NÚMERO 618	COMPLEMENTO *****
---	----------------------	----------------------

CEP 86.360-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BANDEIRANTES	UF PR
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (43) 3542-1185/ (43) 3542-4456
---------------------	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 12/12/2006
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 01/09/2020 às 13:58:51 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



RECEITA ESTADUAL

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO
SECRETARIA DA FAZENDA

Comprovante de Inscrição Cadastral - CICAD

38
175. R

Inscrição no CAD/ICMS 90391821-70	Inscrição CNPJ 08.533.577/0001-70	Início das Atividades 12/2006
--------------------------------------	--------------------------------------	----------------------------------

Empresa / Estabelecimento

Nome Empresarial JEAN C V FERREIRA & CIA LTDA
 Título do Estabelecimento ELETRO JK
 Endereço do Estabelecimento RUA BENEDITO LEITE NEGREIROS, 618 - CENTRO - CEP 86360-000
 FONE: (43) 3542-1046 - FAX: (43) 9964-1287
 Município de Instalação BANDEIRANTES - PR, DESDE 12/2006
 (Estabelecimento Matriz)

Qualificação

Situação Atual ATIVO - SIMPLES NACIONAL / SIMPLES NACIONAL - DIA 03 DO MES+2, DESDE 06/2020
 Natureza Jurídica 206-2 - SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA
 Atividade Econômica Principal do Estabelecimento 4742-3/00 - COMERCIO VAREJISTA DE MATERIAL ELETRICO
 Atividade(s) Econômica(s) Secundária(s) do Estabelecimento 4321-5/00 - INSTALACAO E MANUTENCAO ELETRICA
 4753-9/00 - COMERCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMESTICOS E EQUIPAMENTOS DE AUDIO E VIDEO

Quadro Societário

Tipo	Inscrição	Nome Completo / Nome Empresarial	Qualificação
CPF	017.059.089-50	JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA	SÓCIO-ADMINISTRADOR
CPF	737.492.069-53	NEIDE VENTURINO FERREIRA	SÓCIO

Este CICAD tem validade até 01/10/2020.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

CAD/ICMS Nº 90391821-70

Emitido Eletronicamente via Internet
01/09/2020 14:08:54

Dados transmitidos de forma segura
Tecnologia CELEPAR

Os dados cadastrais deste estabelecimento poderão ser confirmados via Internet www.fazenda.pr.gov.br



Município de Bandeirantes - 2020
Mapa da Licitação
Processo dispensa 96/2020

Data abertura: 04/11/2020 Data julgamento: 04/11/2020 Data homologação: CNPJ: 08.533.577/0001-70

Produto	UN.	Quantidade	Preço	Marca
Lote 001 - Lote 001				
001 MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE	UN	1,00	2.270,00 *	
TOTAL GERAL DO FORNECEDOR			2.270,00	
TOTAL GANHO PELO FORNECEDOR				

Fls. nº 39
CF



Município de Bandeirantes - 2020

Classificação por item

Processo dispensa 96/2020

Ms. n° 40

Equilíbrio

Página:1

Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1974 MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE CORRER 1 CV				
321551-2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	Habilitado		2.270,00

Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens frustrados : 000



Município de Bandeirantes - 2020
Classificação por Fornecedor
Processo dispensa 96/2020

Página: 1

Item	Produto/Serviço	UN.	Quantidade	Status	Marca	Modelo	Preço Unitário	Preço Total	Set
Fornecedor: 321551-2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA Representante: 7599-0 JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA Lote 001 - Lote 001									
001	1974 MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE CORRER 1 CV	UN	1,00	Habilitado			2.270,00	2.270,00	*
VALOR TOTAL:							2.270,00		

41



Município de Bandeirantes - 2020

Relação de Participantes

Processo dispensa 96/2020

Ms. n.º 42

Equilíbrio

Página 1

Código	CNPJ/CPF	Fornecedor	Status
Fornecedores não enquadrados na lei complementar nº123/2006			
321551-2	08.533.577/0001-70	JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	Habilitado

Qtde de fornecedores: 001

Qtde total de fornecedores: 001



Município de Bandeirantes - 2020

Situação por lote/itens

Processo dispensa 96/2020

115.1
43
CPL

Página:1

Produto	Status			
Fornecedor	CNPJ/CPF	Status	Marca	Preço Unitário
Lote 001 - Lote 001				
Item 001: 1974 MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE CORRER 1 CV				
ADQUIRIDO				
321551-2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA	08.533.577/0001-70	Habilitado		2.270,00

Qtde. itens vencedores : 001
Qtde. itens frustrados : 000
Qtde. itens desertos : 000
Qtde. itens não apurados : 000
Qtde. itens empatados : 000
Qtde. itens empatados ME : 000



Município de Bandeirantes - 2020

Vencedores por lote/item

Processo dispensa 96/2020



Estuário

Página:1

Produto	Marca	Preço
Lote 001 - Lote 001		
Fornecedor: 321551-2 JEAN C. V. FERREIRA & CIA LTDA CNPJ: 08.533.577/0001-70 Itens vencidos: 1		
Item 001	1974 - MOTOR DESLIZANTE PARA PORTÃO DE CORRER 1 CV	2.270,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

45
d
05

CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS

CONTRATO Nº. 284/2020- PMB

Contrato de fornecimento de bens que entre si celebram de um lado o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR** e de outro **JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME**

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede a Rua Frei Rafael Proner nº 1457 Centro, nesta cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 76.235.753/0001-48, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. Lino Martins, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade de Bandeirantes PR, na Av. Edelina Meneghel Rando nº 1.330, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.791.908-8, expedida pela Secretaria de Estado de Segurança Pública do Paraná e inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 107.504.529-00, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro **JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME**, estabelecido à Rua Benedito Leite de Negreiros, 618, Centro, na cidade de Bandeirantes, Estado do Paraná, Cep: 86.360-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 08.533.577/0001-70 neste ato representado por seu Procurador Sr. Jean Carlos Venturino Ferreira, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o nº 017.059.089-50 doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei 8.666/93 e suas alterações subsequentes, ajustam o presente Contrato de Prestação dos Serviços decorrência do processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO - nº 96/2020-PMB**, mediante as seguintes cláusulas e condições a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente tem por objeto: **AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR**, que a **CONTRATADA** se declara em condições de prestar em estrita observância ao indicado nas especificações levada a efeito pela **DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 96/2020-PMB**.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os produtos serão entregues em estrita obediência ao presente Contrato, devendo ser observadas integral e rigorosamente as especificações informadas pelo **CONTRATANTE** e aprovadas pelas autoridades competentes, assim como a Dispensa de Licitação nº 96/2020-PMB e anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA – EXECUÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ



Os produtos serão entregues mediante solicitação do Departamento de Compras do **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

A **CONTRATADA** se obriga a entregar os produtos objeto deste Contrato, pelo preço certo e ajustado de **RS 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais)**.

PARÁGRAFO UNICO – O pagamento de quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato correrá por conta exclusiva da **CONTRATADA**, demais encargos inerentes a completa execução do presente contrato.

CLÁUSULA QUARTA – PAGAMENTO

O pagamento será efetuado conforme fornecimento, e apresentação da nota fiscal, com guias da Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União INSS e Certificado de Regularidade do FGTS-CRF-FGTS e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas em cada uma das respectivas parcelas e observada a ordem cronológica dos empenhos.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Os recursos destinados ao pagamento dos produtos de que trata o presente contrato são oriundos da rubrica:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO (FUNREBOM)	400/515	020030418104112014339030000	MATERIAL DE CONSUMO

Tendo em vista que a vigência deste contrato ultrapassa o final do presente exercício financeiro, as despesas previstas para o próximo exercício serão cobertas com dotações específicas que constarão das Leis de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Leis Orçamentárias Anuais-LOA daqueles exercícios.

PARÁGRAFO SEGUNDO – As faturas deverão ser apresentadas em **02(duas)** vias, devidamente regularizadas nos seus aspectos formais e legais.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Nenhum pagamento isentará a **CONTRATADA** das responsabilidades assumidas na forma deste contrato, quaisquer que sejam, nem implicará na aprovação definitiva dos produtos recebidos.

PARÁGRAFO QUARTO – Os pagamentos serão realizados através de meios eletrônicos ofertados pelo sistema bancário, na forma de avisos de crédito, ordem bancária, transferência eletrônica disponível ou por outros serviços da mesma natureza disponibilizados pelas Instituições Financeiras, diretamente na conta bancária (corrente ou poupança) nº _____, agência _____ do Banco _____, em nome da empresa fornecedora.

PARÁGRAFO QUINTO – Caso se verifique erro na fatura, o pagamento será suspenso até que as providências pertinentes tenham sido tomadas por parte da **CONTRATADA**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

47
CF

PARÁGRAFO SEXTO – A fatura deverá ser entregue na sede do **CONTRATANTE**, no endereço descrito no preâmbulo deste contrato, durante o horário de expediente.

PARÁGRAFO SÉTIMO – Caso no dia previsto no item anterior não haja expediente na **PREFEITURA**, o pagamento será efetuado no primeiro dia útil subsequente a este.

CLÁUSULA QUINTA – PRAZO

O prazo para execução será de 03 (TRES) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato

O prazo de vigência do contrato é de 03 (TRES) MESES, iniciando a contagem na data da assinatura do contrato.

CLÁUSULA SEXTA – MULTA

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Multa Contratual de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, que será aplicada na hipótese de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pela **CONTRATADA**, sem prejuízo de outras penalidades previsto pela **Lei nº 8.666/93** e suas alterações subsequentes e demais legislações pertinentes a matéria.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Se, no término do prazo contratual os produtos não estiverem sido entregues, será aplicada à **CONTRATADA** por dia de atraso, a multa de **R\$ 15,00 (Quinze reais)**. Para o cálculo dos dias de atraso serão considerados os abonos homologados.

CLÁUSULA SÉTIMA – RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses;

- a) infringência de qualquer obrigação ajustada;
- b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da **CONTRATADA**;
- c) Se a **CONTRATADA**, sem previa autorização do **CONTRATANTE**, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste contrato;
- d) E os demais mencionados no **Artigos 77 e 78 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

48

PARÁGRAFO PRIMEIRO - A CONTRATADA, indenizará a **CONTRATANTE** por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

PARÁGRAFO SEGUNDO – No caso do **CONTRATANTE** precisar recorrer a via Judicial para rescindir o presente contrato, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa convencional de **10%(dez por cento)** do valor do contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários advocatícios, estes fixados em **20%(vinte por cento)** do valor do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Ao presente contrato se aplicam as seguintes disposições gerais:

- a) Nenhum produto fora do contratado poderá ser fornecido, ainda que em caráter extraordinário, sem a prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**.
- b) Rescindido o contrato em razão do inadimplemento de obrigações da **CONTRATADA**, esta ficará impedida de participar de novos contratos com a **CONTRATANTE**, além das penalidades previstas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações subsequentes.
- c) A **CONTRATADA** assume exclusiva responsabilidade pelo cumprimento de todas as decorrentes da execução deste contrato, sejam de natureza trabalhista, previdenciária, comercial, civil ou fiscal, inexistindo solidariedade do **CONTRATANTE** relativamente a esses encargos, inclusive os que eventualmente advirem de prejuízos causados a terceiros.

CLÁUSULA NONA – DAS PARTES INTEGRANTES

As condições estabelecidas na **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020-PMB** e na proposta apresentada pela empresa ora **CONTRATADA**, são partes integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição.

PARÁGRAFO ÚNICO – Serão incorporadas a este contrato, mediante termos aditivos quaisquer modificações que venham a ser necessários durante a sua vigência, decorrentes das obrigações assumidas pela **CONTRATANTE** e pela **CONTRATADA**, tais como a prorrogação de prazos e normas gerais de serviços.

CLÁUSULA DÉCIMA – SUCESSÃO E FORO

As partes firmam o presente instrumento em **02(duas) vias (impressas por sistema eletrônico de dados)** de igual teor e forma, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo, obrigando-se por si e seus sucessores, ao fiel cumprimento do que ora ficou ajustado, elegendo para Foro do mesmo a Comarca de Bandeirantes, Estado do Paraná, não obstante qualquer mudança de domicílio da **CONTRATADA**, que em razão disso é obrigada a manter um representante com plenos poderes para receber notificações, citação inicial e outras em direito permitidas.





PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ


49
CPL

Bandeirantes-PR, 04 de novembro de 2020


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME
Jean Carlos Venturino Ferreira
Administrador

Testemunhas:


Cibele Gusmão Fontolan da Silva
CPF: 065.535.889-70


Antonio Donizetti de Souza
CPF: 676.245.259-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020-PMB

50
CF

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. – ME.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.


VALOR: R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais)


PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRES) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

SECRETARIA	DESPESA/ FONTE	DOTAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	DESCRIÇÃO
ADMINISTRAÇÃO (FUNREBOM)	400/515	020030418104112014339030000	MATERIAL DE CONSUMO


PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES
Lino Martins
Prefeito Municipal


JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. - ME
Jean Carlos Venturino Ferreira
Administrador

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:93BF43CD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BANDEIRANTES

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2.185/2020

DECRETO nº 2.185/2020

LINO MARTINS, Prefeito Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - De conformidade com o disposto na Lei nº 3.870/2019 (Orçamento), fica aberto no corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$-118.563,78 (Cento e dezoto mil, quinhentos e sessenta e três reais e setenta e oito centavos), para reforço das seguintes dotações:

11 – SECRETARIA DE SAÚDE
11.001 – Departamento Administrativo da Secretaria de Saúde
10.301.1003.6-069 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde – BLATB
3250 0000 01.07.00.00 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....13.100,00

10.301.1005 6-072 – Piso de Atenção Básica – PAB
3540 0495 09.02.06.20 3.1.90.11.00.00 Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.....105.463,78
Total.....118.563,78

Art. 2º - Conforme a Lei Complementar nº 172, de 15 de abril de 2020 que dispõe sobre a transposição de saldos financeiros destinados a realização de ações e serviços públicos de saúde. Para produzir recursos para os créditos acima será utilizado o superávit do exercício anterior da FR 495 no valor de R\$ 105.463,78 mais o excesso de arrecadação da FR 000 – R\$ 13.100,00. Totalizando R\$ 118.563,78.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Bandeirantes, Estado do Paraná, 09 de novembro de 2020.

LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
João Roberto Cosmo
Código Identificador:4EE37727

GABINETE DO PREFEITO
AUTORIZAÇÃO 83

AVISO DE LICITAÇÃO RERRATIFICADO
PREGÃO ELETRÔNICO 35/2020 – PMB

O Município de Bandeirantes-PR, torna público que rerratificou o Edital do PREGÃO ELETRÔNICO para o dia 24/11/2020 às 09:00h no portal de compras do governo federal www.comprasnet.gov.br, e que realizará a licitação na modalidade em referência, que tem por objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAIS MÉDICOS HOSPITALARES PARA SECRETARIA DE SAÚDE E CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR. A retirada do edital poderá ser feita nos sítios eletrônicos: www.comprasnet.gov.br e ou www.bandeirantes.pr.gov.br e também no departamento de Licitações da Prefeitura.

Bandeirantes, 06 de novembro de 2020

ANTONIO CARLOS ZANARDO
Secretário de Administração

EXTRATO DO CONTRATO Nº 270/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 89/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: **THOBIAS EMANUEL DE OLIVEIRA** 08645014980

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO DE PROJETO DE PREVENÇÃO E COMBATE A INCÊNDIO NO GINÁSIO DE ESPORTES XIV DE NOVEMBRO DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 8.500,40 (Oito mil, quinhentos reais e quarenta centavos)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 06 (Seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (Seis) meses, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

0300112361120160173390300000

0300112361120160173390390000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Thobias Emanuel de Oliveira 08645014980
THOBIAS EMANUEL DE OLIVEIRA
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 284/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 96/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: **JEAN C. V. FERREIRA & CIA. LTDA. – ME.**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE 01 (UM) MOTOR DESLIZANTE PARA O PORTÃO DE ENTRADA E SAÍDA DOS VEÍCULOS DE EMERGÊNCIA DA BASE DO CORPO DE BOMBEIROS DO MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES-PR.

VALOR: R\$ 2.270,00 (Dois mil, duzentos e setenta reais)

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRES) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRES) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.

DOTAÇÕES:

020030418104112014339030000

Prefeitura Municipal de Bandeirantes
LINO MARTINS
Prefeito Municipal

Jean C. V. Ferreira & CIA. LTDA. - ME
JEAN CARLOS VENTURINO FERREIRA
Administrador

EXTRATO DO CONTRATO Nº 287/2020- PMB
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 97/2020-PMB

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BANDEIRANTES, ESTADO DO PARANÁ.

CONTRATADA: **CARLOS ALBERTO SCHMIDT - ME**

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DE MANUTENÇÃO DOS VEÍCULOS VOLARE-PLACA AXF0868, VOLARE-PLACA AYQ4410, RENAUT MASTER-PLACA BBI9249, PERTENCENTES A FROTA MUNICIPAL DE DIVERSAS SECRETARIAS

VALOR: R\$ 1.620,00 (um mil, seiscentos e vinte reais).

PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, a contar da data da assinatura deste termo.